



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>29 NOV 2022</p> <p>Protocolo: 1020/2022</p> <p>Processo: 1020/2022</p>	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	1020/2022 Nº
-----------	--	-----------------------------------	-----------------

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Rogério Gago da Silva pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Rogério Gago da Silva, que atualmente exerce o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa de Rondônia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 29 de novembro de 2022.


Deputado **ALEX REDANO**
REPUBLICANOS



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
-----------	--	-----------------------------------	----

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de Conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Rogério Gago da Silva em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O homenageado, atualmente, exerce o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa de Rondônia, aonde desempenha as atividades de planejamento e reuniões com assessores, políticos e movimentos sociais, visando discutir propostas e maneiras eficientes de implementar projetos.

Ademais, tem sua participação efetiva no que tange as reuniões e eventos, representando e contribuindo para a divulgação das pautas defendidas pelo Presidente. Já exerceu a função de Diretor de Departamento na Câmara de Vereadores de Ariquemes

Pelo exposto, entendemos que o Sr. Rogério merece ser homenageado por sua história de serviço e por seus relevantes serviços ao nosso Estado, preenchendo, portanto, os requisitos, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.